

PARECER JURÍDICO Nº. 11/2021 – L.C.
IMPUGNAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Órgão Responsável: Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Referência: Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2021.
Protocolo nº: 2021002414.
Impugnante: ROYAL ATACADISTA E COMÉRCIO EIRELI.
CNPJ/MF Impugnante: 24.103.721/0001-95.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO – LICITAÇÕES E CONTRATOS – PARECER JURÍDICO - LEI FEDERAL Nº 8.666/93 – ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO À LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

1. RELATÓRIO

Adveio a este Departamento Jurídico Autárquico, a fim de se conferir análise e parecer, via do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, por sua chefia, o Processo Administrativo de nº 2021002414, que trata sobre licitação na modalidade Pregão Presencial, autuado sob nº 004/2021.

Anexo ao mesmo constou a peça de Impugnação apresentada via e-mail, recebida em 18 de fevereiro de 2021.

Referida petição fora apresentada, por:

Impugnante: ROYAL ATACADISTA E COMÉRCIO EIRELI.
CNPJ/MF Impugnante: 24.103.721/0001-95.

Argumenta a impugnante, em resumo, ter havido violação do Instrumento Convocatório às regras da Lei Complementar nº 123/06 e 147/14, porquanto não restaram observados os artigos 47 a 48 do primeiro diploma citado, no que é pertinente à reserva de cotas e exclusividade.

Diante disto, pede procedência da impugnação, para os fins de sejam alteradas referidas regras do Instrumento Convocatório.

Em síntese, é o relato do que basta.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. -NATUREZA E EXTENSÃO DO PRESENTE PARECER:

Cogente digressão inicial quanto à natureza e extensão do presente ato, com o fim de que reste direcionado e alertado ao Gestor sua autonomia decisória sobre eventuais ponderações/recomendações aqui destacadas, que impeçam ou eventualmente obstaculizem o regular sequenciamento do feito.

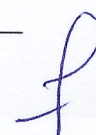
Tem a referida atuação jurídica, quanto ao momento legal do presente procedimento, a incumbência de análise quanto à conformidade dos atos praticados durante o processo com as disposições legais e normativas incidentes.

É instrumento jurídico obrigatório que possui o condão de auxiliar no controle interno dos atos administrativos. Tem natureza consultiva, na medida em que a partir de seu conteúdo é que a Secretaria Municipal avaliará a extensão e gravidade de eventuais defeitos do processo ou sua integral conformidade com a legislação e, assim assessorado, bem defina o foco da Administração, quer pela continuidade do certame, quer por outra medida que o torne sem efeito, observada a autotutela administrativa.

2.2. DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE:

Do compulsar dos autos, denota-se que a impugnação apresentada é cabível e tempestiva. Isso porque, a legislação de regência assim admite, nos termos do artigo 12 do Decreto Federal nº 3.555/2000, que detém a seguinte redação:

Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.



SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Procuradoria Municipal Autárquica

§1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

§2º Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

O pedido da parte Interessada-Impugnante fora recepcionado, como relatado, em 18 de fevereiro de 2021. Portanto, dentro do prazo estabelecido para o respectivo fim, haja vista que a sessão pública fora designada para o dia 24 de fevereiro de 2021.

Quanto ao ponto, de se gizar que o artigo 110¹ da Lei de Licitações e Contratos, aplicável complementarmente ao caso, determina que, na contagem dos dias, serão excluídos os de início e incluídos os de final.

Portanto, própria e tempestiva a impugnação.

Pois bem.

Escorados nos critérios de ampla defesa, contraditório e demais primados administrativos, para que seja evitado alegações de nulidades futuras do processo, pertinente análise das razões de impugnação, postura que desde já oriento a Comissão de Licitação.

2.3. DA COMPREENSÃO JURÍDICA SOBRE AS RAZÕES DE IMPUGNAÇÃO:

Com o fito de se garantir maior eficiência aos primados da ampla defesa e contraditório, bem como aos critérios de transparência que, de modo cogente, submete a Administração Pública local, e, primordialmente os princípios inerentes ao processo licitatório a que alude o artigo 3º da LLC², passamos a analisar as razões da impugnação apresentada,

¹ Art. 110. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

² Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

embora a compreensão jurídica do caso nos conduz ao não conhecimento do mérito das razões da impugnação.

Para tanto, partimos do pressuposto de que a Administração, tal como preconiza o artigo 41 da LLC “*não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada*”.

Questiona-se a Impugnante que o Instrumento Convocatório afronta a legislação, na medida em que deixa de prever reserva de cotas e critérios de exclusividade na participação das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, atingindo o artigo 47 e 48 da Lei Complementar 123/06.

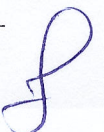
A extensão do presente, cabe frisar, é vinculada ao aspecto jurídico do processo administrativo, somente. Quer-se com isso dizer que nada que diga respeito à tecnicidade do objeto da contratação, bem assim a magnitude do que é licitado deva ser expedido juízo de valor jurídico, pressupondo ter o Gestor se municiado de toda capacidade técnica e conhecimentos específicos sobre o que é adquirido *latu sensu*, ao fim precípua de alcançar o interesse da Administração Pública.

Não obstante a isso, analisando detidamente as razões de impugnação, compreendo **NÃO** assistir razão à Impugnante, notadamente porque os dispositivos do artigo 47 e 48 da Lei Complementar 123/06 hão de ser interpretados conjuntamente, ou seja, de modo a incluir as prescrições do artigo 49 de referido Diploma Legal, que prescreve que:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

(...)

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno



porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.

Veja-se que, havendo nos autos quaisquer das circunstâncias do artigo 49, I, II ou III, justificadas pela Administração no feito, descabe a aplicação do artigo 47 e 48 quanto à exclusividade ou reserva de cotas.

Compulsando os autos, notadamente ao conteúdo do Termo de Referência anexo ao Instrumento Convocatório, vislumbra-se claramente que houve justificativa da Administração local para o afastamento da reserva de cotas e da exclusividade na participação de microempresa, empresa de pequeno e equiparadas, senão vejamos:

2. AVALIAÇÃO DO CUSTO E DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO:

2.1. Da AMPLA PARTICIPAÇÃO: Em atenção ao disposto no art. 49, II, da LC nº 123/2006 c/c art. 11 da IN nº 008/2016 do TCM/GO, bem como considerando a não existência de ao menos 03 (três) fornecedores enquadrados como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e/ou equiparados sediados no âmbito local, os itens abaixo seguem destinados à AMPLA PARTICIPAÇÃO, inclusive para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e/ou equiparados, cujas especificações mínimas, quantitativos e valor estimado seguem descritos conforme tabela abaixo:

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Procuradoria Municipal Autárquica

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDD	Unidade de Medida	PREÇO MÉDIO Estimado Unitário – R\$	PREÇO MÉDIO Estimado TOTAL – R\$
1	Solução padrão/tampão de pH 4,01 HI70004P específico para pHmêtro Hanna HI2020 com 20 mL cada sachê com 25 sachês	6	Und	R\$ 302,00	R\$ 1.812,00
2	Solução padrão/tampão de pH 7,01; HI70007P específico para pHmêtro Hanna HI2020 com 20 mL cada sachê com 25 sachês	6	Und	R\$ 302,00	R\$ 1.812,00
3	Solução padrão/tampão de pH 10,01; HI70010P específico para pHmêtro Hanna HI2020 com 20 mL cada sachê com 25 sachês	6	Und	R\$ 302,00	R\$ 1.812,00
4	Solução de armazenagem de eletrodos com 500 mL HI70300L, específico para eletrodos da Hanna HI2020	6	Und	R\$ 97,67	R\$ 586,02
5	Solução de limpeza geral HI7061L específico para eletrodos da Hanna HI2020 com 500 ml	3	Und	R\$ 97,67	R\$ 293,01
6	Solução de limpeza para óleos e gorduras HI7077L específico para eletrodos da Hanna HI2020	1	Und	R\$ 299,33	R\$ 299,33
7	Eletrodo de pH Digital, vidro refilável – eletrodo de pH com junção dupla refilável, com corpo em vidro com um sensor de temperatura embutido para medições com temperatura compensada em uma única sonda. Esta sonda possui um conector de 3.5 mmCorpo do Material – Vidro. Referência – Dupla. Junção/Fluxo. Cerâmica, única / 15-20 µL/h. Eletrólito – 3.5M KCl. Faixa – pH: 0 a 13. Pressão máxima – 0.1 bar. Tipo de ponta – esférica (dia: 9.5 mm). Diâmetro – 12 mm. Comprimento do corpo/ Comprimento Total – 120 mm / 175.5 mm. Temperatura de operação recomendada -5 a 100°C (23 a 212°F). Sensor de temperatura. Digital. Cabo 1 m (3’). Conexão – Conector 3.5 mm. ompatível com pHmetro Edge HI 2002-2 (equipamento já utilizado pelo laboratório da SAE).	4	Und	R\$ 1.036,83	R\$ 4.147,32

8	HI2002-02. Medidor edge® dedicado para pH/ORP Faixa de pH-2.000 a 16.000 pH (Modo Padrão), -2.00 a 16.00 pH (Modo Básico). Resolução de pH 0.001 pH, 0.01 pH. Precisão de pH (@25°C/77°F) ±0.01 pH, ±0.002 pH. Calibração de pH 5 pontos (Modo padrão) 1.68, 4.01 (3.00†), 6.86, 7.01, 9.18, 10.01, 12.45, e dois padrões customizados; 3 pontos (modo básico) 4.01; 6.86; 7.01; 9.18; 10.01. Compensação de temperatura de pH ATC: -5.0 a 100.0°C; 23.0 a 212.0°F*. Faixa de mV ±1000.0 mV; ±2000.0 mV. Resolução de mV 0.1 mV. Precisão de mV: ±0.2 mV (±999.9 mV); ±1 mV (±2000 mV). Calibração de mV Relativo. Calibração em um ponto. Faixa de Temperatura: -20.0 a 120.0 °C, -4.0 a 248.0 °F. Resolução de Temperatura: 0.1 °C, 0.1 °F. Precisão de Temperatura: ±0.5 °C, ±0.9 °F. °C/°F: Sim. Especificações Adicionais: Eletrodo de pH: Eletrodo de vidro com diagnósticos da junção de referência (apenas para HI11311 e HI12301), alerta de calibração fora da faixa, condição da sonda, tempo de resposta. GLP: Sim. Registros: Até 1000 registros organizados em: Manual-sob- demanda (máx. 200 regs), Manual-sob-estabilidade (máx. 200 regs), registros por intervalo (máx. 600 amostras; 100 lotes). Conectividade: 1 porta micro USB para carga e conectividade com PC, 1 porta USB para armazenamento. Ambiente: 0 a 50°C (32 a 122°F), RH máx 95% não condensada. Tipo de Bateria/ Vida útil: Bateria interna recarregável com até 8 horas de uso contínuo. Alimentação: Adaptador 5 VDC. Dimensões: 202 x 140 x 12.7mm (8" x 5.5" x 0.5"). Peso: 250 g (8.82 oz). Conteúdo: O medidor de pH digital inclui dock de bancada com suporte para eletrodo, suporte para parede, cabo USB, eletrodo de pH HI11310 com sensor de temperatura, 2 sachês de pH 4, 7, 10, solução de limpeza, adaptador 5 VDC e manual de instruções. (laboratório da SAE já possui eletrodo compatível com o equipamento)	2	Und	R\$ 3.303,33	R\$ 6.606,66
9	HI7041S solução eletrolítica (30 mL) específico para a sonda HI76483 (equipamento já utilizado pelo laboratório da SAE)	2	Und	R\$ 220,00	R\$ 440,00
10	HI5421-01 – Medidor de Bancada para DBO e Oxigênio Dissolvido. O HI5421 é um medidor de bancada de oxigênio dissolvido e DBO de nível avançado para pesquisa, totalmente personalizável com um grande LCD colorido, teclas de toque capacitivas e porta USB para conectividade com um computador. O HI5421 é rico em recursos, incluindo registro de dados, alarmes de limite, GLP abrangente e muito mais. Teclado de toque capacitivo. Barômetro integrado para compensação automática de pressão	2	Und	R\$ 8.005,33	R\$ 16.010,66

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Procuradoria Municipal Autárquica

11	HI76483 sonda polarográfica de oxigênio dissolvido com corpo fino, sensor interno de temperatura e cabo de 1 m (incluso). HI76483 tem apenas 12 mm de diâmetro e possui um sensor de temperatura termistor integrado que compensa as variações de temperatura de 0 a 50 °C (laboratório da SAE já possui equipamento compatível com o eletrodo).	2	Und	R\$ 4.683,81	R\$ 9.367,62
12	Termômetro de vidro – líquido vermelho, escala -10 a 110 graus	12	Und	R\$ 71,37	R\$ 856,44
13	Cone de imhoff. Projetado para determinar o material sedimentável na água e águas residuais. Também usado para medir o conteúdo de areia na água dos poços. A tampa é a prova de vazamentos possibilitando a retirada dos sedimentos para uma análise gravimétrica e também ajuda na limpeza. O design da tampa permite que o usuário leia as graduações até zero. Em policarbonato transparente, autoclavável. Graduado, com fundo para tampa de rosca em PP. Diâmetro da boca 106 mm e do fundo 13 mm. Subdivisões: 0-1 = 0, 1ml; 1-10= 0,5ml; 10-20= 1ml; 20-40= 2ml; 40-100= 10ml; 100-500= 50ml; 500-1000= 100ml	18	Und	R\$ 279,33	R\$ 5.027,94
14	Suporte para Cone Imhoff ou Funil de Separação de 500 e 1000 mL. Feito de acrílico transparente. Base larga de 196 X 406 X 368 mm. Para maior estabilidade. Comporta 3 cones ou funis.	16	Und	R\$ 262,40	R\$ 4.198,40
15	Padrão oxigênio dissolvido zero 250 mL	4	Und	R\$ 158,55	R\$ 634,20
16	Silicagel azul 4-8mm PA 1Kg - Fórmula: SiO2. Peso Molecular: 60,08 g/Mol. Características: Pérolas ou grânulos, azul, inodoro	1	Und	R\$ 97,00	R\$ 97,00
17	Hexano P.A. A.C.S. 1000 mL	10	Und	R\$ 28,64	R\$ 286,40
18	Hidróxido de sódio (NaOH) P.A. microperolas 1000g	5	Und	R\$ 25,87	R\$ 129,35
19	Kit de padrões de turbidez – solução padrão nas faixas de 10, 20, 100 e 800NTU, cubetas de 10mL.	1	KIT	R\$ 4.192,41	R\$ 4.192,41
20	Acido sulfúrico (H2SO4) 1000 mL PA	9	Und	R\$ 57,41	R\$ 516,69
21	Verde de bromocresol (C21H14Br4O5S) 25 g	3	Und	R\$ 234,31	R\$ 702,93
22	Vermelho de metila PA/ACS com 25 gramas	3	Und	R\$ 31,16	R\$ 93,48
23	Metilorange (C14H14N3NaO3S) 25 g PA	3	Und	R\$ 28,36	R\$ 85,08
24	Fenolftaleína (C20H14O4) 25 g PA	3	Und	R\$ 22,88	R\$ 68,64
25	Hidróxido de sódio (NaOH) 500 g PA	4	Und	R\$ 17,57	R\$ 70,28
26	Carbonato de sódio (Na2CO3) 500 g PA	3	Und	R\$ 23,12	R\$ 69,36

27	<p>Extrator de Óleos e Graxas através de Solventes, tipo Soxhlet - Aplicação: Sistema de extração de gordura por pré-extração por imersão. Dados técnicos: Aplicação: Sistema de extração de gordura por pré-extração por imersão. Estrutura: Capacidade: 6 provas, Caixa em chapa de aço inox AISI 304; Sistema para elevação das provas através de varetas e berço em aço inox para cartuchos de celulose, Sistema rápido para levantamento do conjunto de vidraria para deixa-lo levantado e retirado do tubo reboiler; Dimensões (mm): L=610 X P=210 X A=445; Peso: 14 Kg; Extração: Extração tipo via úmida através de mergulho no solvente em ebulição proporcionando desta maneira menor tempo na extração comparada com o Soxhlet tradicional; Recuperação de solvente de até 90%. Termostatização: Aquecimento através de blocos de alumínio fundido, com resistências blindadas individuais em cerâmica infravermelho, sem contato com solventes; Variador eletrônico de potência da resistência individual para cada prova, para temperaturas de trabalho de ambiente +7 a 250°C; Furo em cada bloco para colocação de termômetro com haste de 3 mm de diâmetro, para verificação da temperatura; Sistema de refrigeração: manifold duplo para entrada e retorno independente de cada prova; Vidraria em borossilicato: 6 conjuntos extratores/recuperadores com junta cônica, torneira em PTFE para recuperação do solvente; 6 reboiler com boca de 60 mm e altura de 115 mm. com capacidade de 190 ml, com junta cônica; 6 condensadores tipo serpentina, instalado na parte superior dos recuperadores, com rosca. Acessórios: 6 suportes metálicos para acomodação dos filtros, com haste para imersão da amostra no solvente; 6 filtros tipo cartucho de celulose para acomodação da amostra. Tubos de silicone para alimentação e distribuição da água de refrigeração.</p> <p>Energia: Cabo de energia trifilar (duas fases e um terra), com dupla isolamento, com tomada e plug de três pinos, NBR NM 243 e NBR 14136; 900 Watts, 220 Volts, 60 Hz. Observação: Uso obrigatório em capela de exaustão.</p>	1	Und	R\$ 12.519,68	R\$ 12.519,68
----	---	---	-----	---------------	---------------

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Procuradoria Municipal Autárquica

28	Capela de exaustão – Carcaça Estrutura de fibra de vidro; Dutos para exaustão (recomenda-se tubo de PVC rígido com 100mm); Janela em acrílico 4 mm. transparente; Desloca-se em forma de guilhotina; Para em qualquer altura; Exaustor Tipo centrífugo; Carcaça em fibra de vidro; Ventoinha em PP; Prolongador do eixo do motor em PP; Fornecido com motor 110 ou 220 V, com interruptor independente. Motor com 1.700 rpm 1/30 Hp; Capacidade de exaustão 10 m3/minuto. Luminária com lâmpada de tungstênio 40W 110V ou 200V; Interruptor independente. Largura - 820 mm. Profundidade - 620 mm. Altura - 850 mm	1	Und	R\$	3.166,68	R\$	3.166,68
29	Estufa de Esterilização e Secagem 81 litros - Estufas de Secagem e Esterilização, totalmente construídas em aço SAE 1020 com tratamento anti-corrosivo e fino acabamento em pintura eletrostática texturizada a pó. Internamente recebe pintura especial aluminizada, resistente a altas temperaturas. Porta almofadada com vedação em silicone e fecho tipo rolete. 50°C até 250°C. Circulação de ar por convecção natural. Resistências laterais em Níquel cromo, com isolamento de mica. Orifício superior para saída de gases ou umidade e introdução de termômetro de aferição. Controle de temperatura por Termostato hidráulico (eletromecânico) e Termômetro bi-metálico, ambos instalados no painel frontal, que também é dotado de chave geral, porta fusível e chave seletora de voltagem. Isolação entre a câmara interna e a o gabinete, com lâ refratária de vidro (roofing). Opcionalmente podem ser fornecidas com termostato eletrônico digital ou termômetro de vidro e temporizador. Especificações: Volume Nominal: 81 Litros; - 3 Prateleiras; Faixa de temperatura: 50°C até 250°C; Variação de Temperatura: +/- 15°C. Controlador: Analógico; Resistências: Fita de Níquel Cromo, com isolamento em mica, potência total de 1.100 W. Dimensões externas (LPA): 567x600x700mm. Dimensões internas (LPA): 457x422x452mm. Alimentação: Seleccionável para 110 ou 220 Volts 50/60Hz. Peso: 37,2 Kg. Itens Inclusos: 03 prateleiras de aço; Manual de instruções/ Termo de garantia de 01 ano.	1	Und	R\$	5.068,67	R\$	5.068,67
30	Dessecador para Vácuo Completo Vidro - Acompanha tampa, luva e disco com furos pequenos. 300 mm de diâmetro. Recipiente em vidro, usado na secagem de substâncias que tenham sido previamente aquecidas e precisam esfriar sem contato com a umidade atmosférica. Acompanha a Placa de Porcelana para Dessecador (Disco).	1	Und	R\$	855,46	R\$	855,46

31	Incubadora B.O.D. – Gabinete Construído em aço 1020 com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática em epóxi. Câmara Interna em aço inox polida. 1 Porta Em aço 1020 com pintura eletrostática na cor Azul com fecho magnético. Suportes para 9 Prateleira em aço Inox polido. Vedação da Porta em perfil imantado. Circulação Interna de Ar forçada por micros ventiladores Sensor de Temperatura PT-100, com leitura digital do Set-Point e do processo. Sistema de Aquecimento através de resistência blindada em aço inox AISI 304. Segurança com sistema de proteção de superaquecimento por termostato analógico. Controle de temperatura microprocessado digital, com sistema PID. Motor com compressor hermético de 1/3 HP, gás livre de CFC, com sistema auxiliar de ventilação do compressor. Refrigeração através de sistema ecológico livre de CFC e com unidade selada. Programação de temperatura de segurança de no mínimo 2°C abaixo e acima do set-point, com alarme áudio/visual e desligamento de todo sistema para evitar perda de materiais incubados. Programação de até 8 ciclos com diferentes temperaturas em intervalos de tempo de 1 hora até 99 dias e 23 horas ou de 1 min até 99 horas e 59 minutos. Sistema de travamento da porta e do painel de controle ao mesmo tempo garantindo a segurança dos experimentos. Com interface RS 485 e RS 422. Painel adesivo em policarbonato texturizado a prova d'água. Chave Geral Liga/Desliga com leds com indicação de aquecimento e refrigeração. Tomada Interna auxiliar para instalação de equipamento. Rodízios Giratórios, sendo 2 com travas e 2 sem travas. Cabo de Força com dupla isolamento e plug com três pinos, duas fases e um terra, de acordo com as normas ABNT NBR 14136. Volume 310 litros. Dimensão Interna (Cuba): L=600 x P=500 x A 1.050 mm. Acompanha 9 Bandejas em aço inox e Manual de instruções.	1	Und	R\$	13.437,81	R\$	13.437,81
----	---	---	-----	-----	-----------	-----	-----------

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Procuradoria Municipal Autárquica

32	<p>Medidor de DBO por método respirométrico sem uso de mercúrio - Medições manométricas mediante sensor de pressão para análises de rotina. Medições diárias de DBO (1 por dia) no período de 5 dias (DBO5). Método de acordo com norma DIN 38409 T 52 relatado no "Standard Methods". Medidores, de cores verde e amarelo para diferenciar a entrada e saída, têm uma função de temperatura automático: se a temperatura da amostra ainda está baixo, ele automaticamente atrasará o início da medição até uma temperatura constante, pelo menos 1 hora. Ao longo do armazenamento automático de 5 valores medidos (1 valor por dia) pode ser lido outros valores manualmente nesse período ou depois de 5 dias, desta forma os valores de controle ou medidas podem ser seguidas ao longo de um período mais longo. Princípio de Medição: Respirometria.</p> <p>Display: 2-dígit 7-segmentos LED, 10 mm. Faixa de Medição: 0 - 40 dígit que corresponde a 0 - 40 / 80 / 200 / 400 / 800 / 2000 / 4000 mg/l DBO. Precisão +/- 1 dígit (corresponde a +/- 3,55hPa). Faixa de Pressão: 500 - 1350hPa. Temperatura de Medição admissível: 20°C ± 1 K. Temperatura da Amostra admissível: 15-20°C. Memória: Para DBO 1 por dia. IS6: Capacidade para 12 garrafas de 510ml. Temperatura Ambiente. Armazenamento: -25 a +65°C. Operação: +5 a +50°C. Grau de Proteção: IP 54 IEC 529. Classe de Proteção: 3 IEC 1010. Alimentação elétrica dos sensores: Bateria de Lítio (260 mAh), 2x tipo CR 2430 (3V). Consumo: Max 25 mA. Alimentação elétrica do agitador: 230 VAC (+10%/-15%) 50/60 Hz /24 VA. Plataforma de agitação, Garrafas âmbarde 510ml (12 unidades). Sensores de medição (12 unidades). Barras magnéticas (12 unidades). Balões graduados (164 e 432ml), NaOH (50g), Inibidor de Nitrificação (50 pastilhas) e Manual de instruções.</p>	3	Und	R\$ 45.782,33	R\$ 137.346,99
33	Erlenmeyer 250mL – boca estreita, graduado, vidro borosilicato, capacidade de 250mL.	54	Und	R\$ 21,04	R\$ 1.136,16
34	Saco plástico para autoclave – especificado para resistir a 5 horas a 121°C, polietileno, dimensão 40x60cm, capacidade 20 litros, espessura 0,010 micrômetros. Pacote com 20 unidades	5	Pacotes	R\$ 23,52	R\$ 117,60
35	Autoclave Vertical Analógica 60L 220v, Capacidade: 60 L, Temperatura: 121°C, pressão: 101 Kpa	1	Und	R\$ 7.660,67	R\$ 7.660,67

36	<p>Estufa bacteriológica - Construída externamente em chapa de aço revestida em epóxi eletrostático; Câmara em aço inox; Porta interna de vidro para permitir uma visualização interna da câmara sem perder o calor e a estabilidade térmica; Sistema de fechamento da porta externa por gaxetas magnéticas; Controlador eletrônico microprocessado de temperatura com duplo display, com as funções de set point, auto sintonia e PID; Volume 100 litros; Sensor de temperatura tipo pt100; Acompanha certificado de calibração do termômetro digital (controlador/sensor) com selo RBC(Rede Brasileira de calibração); Homogeneidade ±0,5°C; Iluminação da câmara de trabalho ao abrir a porta por tecnologia LED; Dois trilhos na câmara para deslocar a prateleira; Sistema auto volt de alimentação; Faixa de trabalho: 10°C acima da temperatura ambiente até 60°C; Cabo de força com dupla isolamento e plugue de três pinos, dois fases e um terra, atendendo a nova norma ABNT NBR 14136; Acompanha uma prateleira e manual de instruções; Não indicada para ensaios com inflamáveis, sob risco de explosão.</p>	2	Und	R\$ 4.445,40	R\$ 8.890,80
37	Fita para autoclave; indicador de processo de esterilização a vapor em autoclaves, 19mmx30m.	12	Und	R\$ 9,53	R\$ 114,36
38	Pipeta graduada com capacidade de 1 mL e esgotamento total com certificado, graduação de 0,01ml (1/100) gravadas de forma nítida e permanente e em material resistente a produto químico. Corpo em material de vidro borosilicato.	20	Und	R\$ 9,02	R\$ 180,40
39	Pipeta graduada com capacidade de 2 mL e esgotamento total com certificado, graduação de 0,01ml (1/100) gravadas de forma nítida e permanente e em material resistente a produto químico. Corpo em material de vidro borosilicato	20	Und	R\$ 9,53	R\$ 190,60
40	Pipeta graduada com capacidade de 5 mL e esgotamento total com certificado, graduação de 0,01ml (1/10) gravadas de forma nítida e permanente e em material resistente a produto químico. Corpo em material de vidro borosilicato.	30	Und	R\$ 9,20	R\$ 276,00



SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Procuradoria Municipal Autárquica

41	Pipeta graduada com capacidade de 10 mL e esgotamento total com certificado, graduação de 0,01ml (1/10) gravadas de forma nítida e permanente e em material resistente a produto químico. Corpo em material de vidro borossilicato.	20	Und	R\$ 9,66	R\$ 193,20
42	Pipeta graduada com capacidade de 25 mL com certificado, graduação de 0,01ml (1/10) gravadas de forma nítida e permanente e em material resistente a produto químico. Corpo em material de vidro borossilicato.	20	Und	R\$ 15,80	R\$ 316,00
43	Pera pipetadora três vias em PVC na cor vermelha, três esferas em aço inox. Indicada para a sucção de líquidos em pipetas. Controle preciso do enchimento e dispensação da pipeta. Acoplamento para pipetas até 25 mL.	48	Und	R\$ 33,75	R\$ 1.620,00
44	Proveta em polipropileno translucido, com base azul do mesmo material graduada em relevo preto, capacidade 100 ml. Autolavável, leitura clara sem menisco, leve e inquebrável. Precisão garantida pela ASTM como material classe B.	11	Und	R\$ 16,04	R\$ 176,44
45	provetas de 100 ml - Proveta fabricada em vidro borossilicato, com a base em polipropileno	27	Und	R\$ 20,41	R\$ 551,07
46	Frasco em polipropileno – à prova de vazamentos, autoclavável, não graduado, frasco boca estreita; tampa de rosca de polipropileno, capacidade 250mL.	120	Und	R\$ 16,66	R\$ 1.999,20
47	Frasco em polipropileno – à prova de vazamentos, autoclavável, não graduado, frasco boca estreita; tampa de rosca de polipropileno, capacidade 1000mL.	40	Und	R\$ 30,90	R\$ 1.236,00
48	Osmose reversa - Purificador de Água por Osmose Reversa 25L/H com Galão de 54L contendo com condutivímetro Digital com opção para programar condutividade máxima, caso ultrapasse o sistema funciona com alarme sonoro. Tipo de água fornecida - Água tipo II. Etapas de filtragem – 06 Filtros (01 polipropileno de 01µm. 01 carvão ativado de 01µm. 02 troca iônica (resina). 01micro biológico de 0,22 µm. 01 membrana de osmose). Contendo 2 filtros de reserva para cada etapa de filtragem. Vazão - 25 Litros/Hora. Carcaça Externa - Chapa metálica com pintura eletrostática. Alarmes de condutividade alta e troca de filtros. Software: programa se condutividade máxima; aviso de troca de filtros; data e hora; inibe alarme; monitoramento da condutividade. Indicadores - manômetro indicador de pressão de água. Saídas: para armazenamento de água; para sistema de bioquímica. Tanque pressurizado - Acompanha tanque pressurizado de 54 Litros. Conexões - Engate rápido. Tubulações – Polietileno. Instalação - Suspensa na parede ou sobre a bancada. Tensão bivolt automático.	2	Und	R\$ 10.016,67	R\$ 20.033,34
49	Balança Semi analítica - Visor de LCD com retro-iluminação para facilitar a visualização dos dados; Nível de filtragem ajustável; Unidades de pesagem: Penn, oncetr, grain, tael, hon, tael sgp, tael roc e momme; Determinação da densidade de líquidos e sólidos (opcional); Controle de tolerância de peso; Pesagem percentual; Determinação de carga máxima de ruptura (opcional); Inserção de tara manual; Capacidade (em gramas): 330g; Resolução (em gramas): 0.001;	1	Und	R\$ 3.418,03	R\$ 3.418,03
VALOR TOTAL ESTIMADO →					R\$ 280.720,38

Desta feita, descabe qualquer alegação de violação aos artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/06, na medida em que a Administração, incumbiu-se de fundamentar o processo na circunstância do artigo 49, inciso II do mesmo Diploma, justificando o afastamento da reserva de cotas pelo fato de que inexistente o mínimo de 03 (três) fornecedores enquadrados como ME, EPP e equiparados no local ou regionalmente.

Veja que, no processo de planejamento da contratação, sequer conseguiu a Administração lograr êxito com orçamentos regionais e local, pautando a fase interna por captação de preços em empresas sediadas, inclusive, fora do Estado.



SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Procuradoria Municipal Autárquica

Neste sentido, agiu bem a Administração preservando, acaso haja participação de ME, EPP ou equiparadas no certame, os critérios de desempate e preferência, tal como admite a legislação em referência, tendo sido utilizado como patamar regional o quanto se segue:

11.19. Para aplicação do disposto no item 11.16 e seguintes e em cumprimento à Instrução Normativa - IN nº 00008/2016 do TCM/GO, que estabelece orientações aos Municípios Goianos sobre a aplicação da Lei Complementar nº 123/06 na realização de procedimentos licitatórios, em especial à norma contida em seu art. 2º, § 1º, inciso II, considera-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) e sociedades cooperativas de consumo sediadas local ou regionalmente, os municípios da Região do Sudeste Goiano, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, compreendendo os municípios de Ipameri, Campo Alegre de Goiás, Corumbaíba, Nova Aurora, Goiandira, Catalão, Ouvidor, Três Ranchos, Davinópolis, Anhanguera e Cumari.

Sobre o tema, bem se posiciona o Tribunal de Contas da União-TCU em revista editada abordando a matéria do parcelamento do objeto para fins de reserva de cotas, entendendo por sua aplicabilidade irrenunciável nas seguintes circunstâncias:

Em certames para aquisição de bens e serviços de natureza divisível, a Administração Pública poderá estabelecer cota de até 25% do objeto licitado para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do previsto Lei Complementar nº 123/2006.

Nada obstante, essa cota apenas poderá ser instituída quando:

- *existir regulamentação específica na esfera legislativa para o ente no qual se insere o órgão ou entidade contratante;*
- *for expressamente prevista no ato convocatório;*
- *for vantajosa para a Administração e não representar prejuízo para o conjunto do objeto a ser contratado;*
- *houver, no mínimo, três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados no local ou na região e com capacidade para cumprir as exigências estabelecidas no edital;*
- *não exceder o valor licitado a 25% do total realizado em cada exercício;*
- *não se enquadrar nos casos de*

dispensa e inexigibilidade de licitação previstos nos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666/1993. (Brasil. Tribunal de Contas da União. Licitações e contratos : orientações e jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União. – 4. ed. rev., atual. e ampl. – Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência : Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010.)

Cabe destacar que o Tribunal de Contas do Estado de Goiás, sobre o tema, editou a Resolução 008/2016, que contempla em seu artigo 11 o seguinte:

Art. 11. Não se aplica o disposto nos arts. 7º ao art. 9º em qualquer uma das hipóteses:

I - não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente, e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;

III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666/1993, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do caput do referido art. 24, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente por microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber, os incisos I, II e IV do caput deste artigo; IV - o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de

alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º.

Desta forma, estando enquadrado o caso dos autos às situações legais do artigo 49 da LC 123/06, não há que se falar em retificação do Instrumento Convocatório para fins de aplicação da reserva de cotas e exclusividade.

O Edital, como claramente se vê, assumiu o compromisso de cumprir a Lei Complementar em referência, garantindo a ampla participação, inclusive das ME's, EPP's e equiparadas no que é pertinente aos critérios de desempate, preferência.

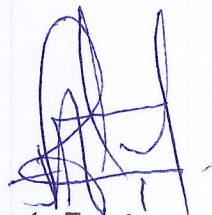
Caminho outro não há, portanto, que não o **INDEFERIMENTO** das razões de impugnação, mantendo incólume o Instrumento Convocatório quanto ao ponto.

3. CONCLUSÃO

De tudo o que se expôs, este Departamento Jurídico Autárquico orienta, via do procurador que este a subscreve, pelo **CONHECIMENTO** das impugnações apresentadas e seu **TOTAL DESPROVIMENTO**.

SOLICITO, por derradeiro, a remessa do presente feito à Comissão de Licitação, a fim de que tome conhecimento e dê prosseguimento ao processo de acordo com a praxe local.

É o parecer.



Catalão, 19 de fevereiro de 2021.

Fausto Teodoro Neves
Assessor Jurídico- SAE
OAB/GO 30.161